

ANEXO

Programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso no grupo de pessoal técnico-profissional, nas carreiras de regente de internato e monitor de internato, áreas funcionais de ensino, do grupo de pessoal técnico-profissional, e nos concursos de acesso nas carreiras de vigilante e motorista de transportes colectivos, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal civil do Exército.

I — Técnico-profissional

- 1 — Regente de internato:
 1.1 — Organização e funcionamento da instituição;
 1.2 — Projecto educativo;
 1.3 — Projecto curricular;
 1.4 — Regulamentos internos;
 1.5 — Plano de emergência;
 1.6 — Comportamento organizacional;
 1.7 — Deontologia e serviço público;
 1.8 — Comunicação;
 1.9 — Motivação;
 1.10 — Métodos de chefia;
 1.11 — Estatuto disciplinar;
 1.12 — Recrutamento e selecção de pessoal;
 1.13 — Métodos de avaliação de resultados;
 1.14 — Gestão de recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver;
 1.15 — Gestão de conflito, mudança e desenvolvimento das organizações;
 1.16 — Avaliação de desempenho;
 1.17 — Outros requisitos;
 1.18 — Programa da acção;
 1.19 — Métodos de intervenção cognitiva comportamental com crianças e adolescentes;
 1.20 — Tecnologias da informação ao serviço da comunicação;
 1.21 — Aquisição, registo e tratamento de dados;
 1.22 — Conhecimentos de uma língua estrangeira;
 1.23 — Protocolo;
 1.24 — Regras de higiene e segurança no trabalho.
 2 — Monitor de internato:
 2.1 — Formação pessoal;
 2.2 — Deveres de civildade;
 2.3 — Fluência verbal adequada a diferentes situações de comunicação;
 2.4 — Actividades, deveres e funções;
 2.5 — Atendimento;
 2.6 — Agenda e quadro de planeamento;
 2.7 — Motivação, apoio e correcção da formação pessoal e cívica dos alunos;
 2.8 — Noções de psicologia do desenvolvimento da criança e do adolescente;
 2.9 — Acompanhamento e apoio dos alunos nas diferentes situações da acção educativa;
 2.10 — Regulamentos internos — áreas de internato, alunos e avaliação de arranjo e procedimento;
 2.11 — Regras de higiene e segurança no trabalho.

II — Auxiliar

- 1 — Vigilante:
 1.1 — Controlo de acessos e movimentos de pessoas e bens;
 1.2 — Efectuar a vigilância das instalações e zelar pelo seu estado de conservação e dos respectivos equipamentos;
 1.3 — Preparar, fornecer e recolher o material de apoio às actividades escolares dos estabelecimentos militares escolares;
 1.4 — Entregar, receber e acondicionar documentos e materiais;
 1.5 — Vigiar e orientar o comportamento dos alunos nas suas diferentes actividades diárias nos estabelecimentos militares escolares;
 1.6 — Registo e participação de ocorrências;
 1.7 — Noções de prevenção e segurança contra incêndios e inundações;
 1.8 — Regras de higiene e segurança no trabalho.
 2 — Motorista de transportes colectivos:
 2.1 — Código da Estrada;
 2.2 — Prevenção e segurança rodoviária;
 2.3 — Legislação específica da categoria D;
 2.4 — Entrada e saída de passageiros;
 2.5 — Transportes públicos nos centros urbanos;
 2.6 — Corredores de circulação reservado a veículos de transporte público;
 2.7 — Sinalização específica relativa a veículos de transporte público (vertical, marcas, etc.);
 2.8 — Limites de velocidade;

- 2.9 — Pesos e dimensões;
 2.10 — Validade da carta de condução;
 2.11 — Procedimentos em caso de anomalias (falha de travões, paragem súbita de motor, pneu rebentado);
 2.12 — Regime de utilização das viaturas militares;
 2.13 — Regulamento dos processos relativos a circulação de viaturas do Exército;
 2.14 — Manutenção preventiva ou de 1.º escalão e correctiva ou de 2.º escalão.

A pormenorização e a delimitação dos temas constarão dos respectivos avisos de abertura dos concursos.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

Despacho conjunto n.º 134/2006. — Considerando as carências de pessoal com a categoria de motorista nos quadros do Tribunal de Família e Menores e da Comarca de Loures e, ainda, que, pela natureza das atribuições deste organismo, são frequentes as necessidades de o seu pessoal efectuar serviços externos naquela comarca:

Sob proposta do director-geral da Administração da Justiça e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, determina-se:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas do Estado afectas ao Tribunal de Família e Menores e da Comarca de Loures aos respectivos funcionários integrados nas carreiras ou categorias ou exercendo as funções seguintes:

Luís Alberto Lopes do Nascimento, escrivão de direito.
 Rui Miguel da Fonseca Alves, escrivão-adjunto.
 Maria da Conceição Pires Salgueiro, escrivã-adjunta.
 Carlos Manuel da Silva Camoesas, escrivão-adjunto.
 Manuel Alexandre Ruivo Tomás, escrivão-adjunto.
 Rui Martinho de Figueiredo Correia Batista, escrivão auxiliar.
 Pedro Manuel Fernandes Sorrihla, escrivão auxiliar.
 Luís Manuel Monteiro Rodrigues, escrivão auxiliar.
 Mário Pedro Carvalho Soares, escrivão auxiliar eventual.
 Miguel Ângelo Marquês Caninhas, escrivão auxiliar eventual.
 Maria da Conceição Silva Diniz Lopes Garcia, escrivã auxiliar eventual.

2 — Por despacho do director-geral da Administração da Justiça, pode ser conferida permissão genérica de condução de viaturas do Estado afectas ao Tribunal de Família e Menores e da Comarca de Loures a outras categorias de pessoal ou a outros funcionários em concreto, bem como feita cessar a permissão.

3 — A permissão a que se refere o presente despacho é limitada aos funcionários habilitados com carta de condução válida para a categoria de veículo a utilizar, não sendo, contudo, exigida carta profissional.

4 — No mais, aplicam-se as disposições pertinentes do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação em vigor.

24 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Gabinete do Ministro**

Portaria n.º 314/2006 (2.ª série). — Louvo o NIM 19599583, tenente-coronel de infantaria João Vasco Sousa de Castro e Quadros, pela forma como, com esclarecido e excepcional zelo, desde Julho de 2001, tem vindo a desempenhar as suas funções no Departamento de Planeamento Estratégico de Defesa, da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

Extremamente leal e frontal, tem o tenente-coronel João Quadros a capacidade de analisar as situações que se lhe deparam de forma perspicaz e objectiva, o que lhe permite aconselhar os seus superiores de uma forma clara, propondo soluções sempre equilibradas e que bem reflectem o seu espírito metódico e ponderado. Só alguém com estas qualidades poderia, efectivamente, desempenhar, com assinalável sucesso, as importantes e complexas tarefas de que tem sido incumbido.

Neste contexto, é justo destacar o trabalho desenvolvido na elaboração de estudos, memorandos e preparação de respostas nacionais,

mormente aquando da revisão da estrutura de comandos NATO, concluída em Junho de 2003, com reconhecido êxito para Portugal, face ao desiderato de ser mantido um quartel-general de nível operacional da NATO em território nacional, o Joint Command Lisbon.

Será igualmente justo destacar a excelência da actividade por si desenvolvida no âmbito da NATO Response Force, da NATO Force Structure, e, de uma forma geral, no campo da transformação da Aliança, nomeadamente quanto ao conceito de *usability*, cujo trabalho final, de sua autoria, mereceu destacados elogios por parte das entidades NATO envolvidas no processo, daí resultando prestígio para a instituição militar. A sua disponibilidade, interesse e entusiasmo permitem-lhe, ainda, desenvolver trabalhos de elevada qualidade mesmo fora da área que lhe está atribuída, como é o caso da iniciativa dos Battlegroups da União Europeia.

O seu dinamismo está ainda bem patente na forma como tem liderado a preparação e contribuído para a realização dos exercícios de gestão de crises da NATO (CMX) e, ainda, da harmonização do Manual do Sistema de Alerta Nacional com o NATO Crisis Response System Manual, recentemente aprovado pelo NAC e em cujo desenvolvimento colaborou em representação de Portugal, tendo em vista a elaboração do futuro Manual do Sistema Nacional de Gestão de Crises.

Trata-se de uma difícil e importante actividade, em que se tem empenhado denodadamente e que tem conseguido levar a bom termo mercê da sua perseverança e capacidade de iniciativa, qualidades que, aliás, tem posto ao serviço do seu Departamento em todas as inúmeras situações em que foi chamado a participar e que lhe permitiram um elevado desempenho profissional de que muito tem beneficiado a Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

Dotado de um elevado espírito de sacrifício e notável sentido do dever, o tenente-coronel João Quadros demonstrou sempre um exemplar sentido de responsabilidade, lealdade, abnegação e rigor, mostrando-se digno de ocupar funções de maior risco.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas e pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, o tenente-coronel João Quadros tornou-se credor de elevada consideração, sendo, pois, de toda a justiça que veja os seus serviços reconhecidos e considerados extraordinários, relevantes e distintos.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 13.º e 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos de prata ao NIM 19599583, tenente-coronel de infantaria João Vasco Sousa de Castro e Quadros.

4 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 315/2006 (2.ª série). — Louvo o 22684, capitão-de-fragata Jorge Manuel Zambujal Chícharo, pela elevada competência profissional como, desde Maio de 2003, desempenhou as funções que lhe foram cometidas no Departamento de Planeamento Estratégico de Defesa da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional.

Na área de responsabilidade que lhe estava confiada, de entre as diversas tarefas que executou com notável eficiência, mercê de objectivas, sensatas e realistas análises, merecem particular destaque as que desenvolveu no âmbito do ciclo de planeamento de forças da NATO, mormente as relacionadas com o estudo e preparação da diversa documentação nacional, e, também, com a efectivação das diversas reuniões ocorridas em Portugal relacionadas com aquele complexo processo, o qual, graças ao seu empenho, entusiasmo e capacidade organizativa, foi possível levar a bom termo, atentas as dificuldades inerentes ao referido processo.

De igual forma, merece especial relevo, entre outras, a forma proficiente como realizou o acompanhamento, estudo e elaboração das propostas nacionais relativas aos compromissos assumidos por Portugal, no âmbito dos Prague Capabilities Commitments.

Para além da excelência do trabalho desenvolvido no âmbito específico da sua área de responsabilidade, merece ainda evidência, pelo profissionalismo, rigor e eficácia, a actividade exercida em proveito do cumprimento global das tarefas específicas do seu Departamento, nomeadamente na elaboração de estudos e propostas tendo em vista uma melhor organização interna do Departamento e, ainda, a sua capacidade para coordenar actividades multidisciplinares no âmbito da NATO, o que permitiu uma ajustada sintonia dos trabalhos relativos à Aliança Atlântica produzidos pelo Departamento de Planeamento Estratégico de Defesa.

Revelando excepcionais qualidades e virtudes militares, das quais se destaca um elevado sentido do dever e de obediência, o capitão-de-fragata Zambujal Chícharo demonstrou sempre um elevado sentido de responsabilidade, espírito de sacrifício, lealdade e abne-

gação, mostrando-se digno de ocupar funções da maior responsabilidade.

Pelas qualidades e virtudes militares patenteadas, pela constante afirmação de elevados dotes de carácter, o capitão-de-fragata Zambujal Chícharo tornou-se credor de elevada consideração, sendo, pois, de toda a justiça que veja os seus serviços serem reconhecidos como extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 20.º, na alínea b) do artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 23.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de mérito militar de 2.ª classe ao 22684, capitão-de-fragata Jorge Manuel Zambujal Chícharo.

4 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 1346/2006 (2.ª série). — *Procedimento concursal para preenchimento de cargo de direcção intermédia do 1.º grau da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.* — Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 20 de Janeiro de 2006 do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto procedimento concursal para preenchimento de cargo de direcção intermédia do 1.º grau, área de Organização e Sistemas de Informação, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo I à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

1 — Área de actuação — organização e sistemas de informação, de acordo com as competências previstas nos artigos 11.º a 13.º do Decreto Regulamentar n.º 14/95, de 23 de Maio.

2 — Requisitos formais de provimento:

Licenciatura em Ciências Informáticas e ou Engenharia Informática e de Computadores;
Seis anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil pretendido:

Experiência profissional nas áreas de competência do cargo a prover;
Domínio técnico profundo da área de actuação;
Capacidade de organização e dinamização de equipa multidisciplinar.

4 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista pública.

5 — Composição do júri:

Luís Augusto Sequeira, secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional.
Isabel Maria Vargas de Sousa Elias da Costa, directora de Serviços de Desenvolvimento dos Recursos Humanos da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.
Professor Almiro de Oliveira, docente na Universidade Católica, na Universidade Autónoma de Lisboa e no Instituto Superior de Economia e Gestão, na área de tecnologias de informação.

5 — Formalização de candidaturas — os interessados deverão enviar requerimento de candidatura ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, Avenida da Ilha da Madeira, 3.º, 1400-204 Lisboa, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso e da publicitação na bolsa de emprego público.

20 de Janeiro de 2006. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Louvor n.º 68/2006. — Louvo o coronel ENGEL NIP 036601-D, Eduardo Agostinho de Paiva Brito Coelho, pela elevada competência profissional e excelentes qualidades humanas que tem evidenciado ao longo de cerca de cinco anos de serviço na Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa (DGAED).